

# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 2030

Protocolo: 000-04706/2020

Despacho: 3611/2020

**1. OBJETO:** trata-se do MEMO PERIÓDICO SBGD Nº 016/2020, por meio do qual o Setor de Biblioteca e Gestão Documental encaminha proposta financeira para aquisição da assinatura da Magister Net para o período de janeiro a dezembro de 2021. A Magister Net é um sistema de pesquisas on-line de informações jurídicas de alta qualidade e fidedignidade inter-relacionada através de links de hipertexto, em base única com telas de pesquisas de fácil utilização para o usuário e com conteúdo: Jurisprudencial, legislativo e Doutrinário proporcionando acesso a conteúdo exclusivo de alto valor editorial elaborado pelos autores mais prestigiados de cada país, com garantia de atualização diária e permanente, o que permite obter rapidamente o resultado da pesquisa com mais precisão e atualização.

A sinalização para esse periódico deve-se pelo fato do periódico Júris Plenum não está mais no mercado editorial, e analisando a proposta e em tratativas com o seu representante, concluiu que a estrutura e o escopo é semelhante ao periódico anterior, precipuamente tanto pela atualização diária de julgados do dia quanto pelo fato de ser repositório autorizado do STF, STJ e TST o que assiste significativamente o labor de nosso corpo jurisdicional.

Além de que o período a ser adquirido consta com a disponibilização de 10 assinaturas online das revistas: RDFA, RMDC, RMCP, RMDE, RMDA, RMDT, RBDP, TRIB, RDBH, RCON que estão elencadas e categorizadas na proposta anexa, o que robustecerá o nosso acervo eletrônico enquanto contratado. Visando atender às necessidades informacionais e orçamentárias da Instituição, informa que conseguiu obter na negociação o valor da assinatura do periódico por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), obteve um desconto no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) corroborando com a prática de aplicar um dos objetivos e metas - a de nº 12 - do planejamento estratégico deste Regional qual seja: aperfeiçoar a eficiência na gestão de custos, reduzindo o desperdício de recursos públicos.

Encaminha proposta financeira, com valor normal de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e promocional de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com validade até 30 de dezembro de 2020, conforme doc.1 (pág. 4).

**2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (docs. 4/5):** informa que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da despesa.

**3. DESPACHO SBGD (doc. 20):** encaminha ao SAJ o Termo de Referência (doc. 18) e as Declarações de Inexistência de Parentesco e de vínculo com esta

/cds

Instituição (doc. 19).

**4. DESPACHO SAJ 509/2020 (doc. 21/22):** observa-se que foi acostada declaração de exclusividade, emitida pela empresa Lex Editora, atestando que a empresa G S BRAGA – ME é Revendedora, em caráter de EXCLUSIVIDADE, perante os Órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, Sociedade de Economia Mista, Autarquias ou qualquer Órgão da Administração. Pública Direta ou Indireta, abrangendo os estados do MA, PI e PA. Foram juntadas notas fiscais de outros órgãos localizados em praças diferentes, que demonstram a vantajosidade da proposta ora apresentada pela empresa a ser contratada (docs. 11/13). satisfeito o requisito da exclusividade satisfeito o requisito da exclusividade do fornecedor na praça local.

A Unidade Requisitante apresentou o Termo de Referência Simplificado (doc. 18), contendo o objeto da contratação, bem como os elementos mínimos dispostos no art. 67, parágrafo único, do Ato Regulamentar supramencionado, quais sejam: quantitativos a serem contratados, critérios de sustentabilidade (acaso aplicável) e orçamento estimado. Foi juntada a declaração da contratada de inexistência de parentesco no doc. 19, cumprindo a determinação legal.

Quanto à habilitação do contratado, estão acostadas aos autos certidões de regularidade fiscal Federal, Estadual, e municipal, bem como a trabalhista e de regularidade quanto ao FGTS e SICAF, todas dentro do prazo de validade.

Quanto aos atos de reconhecimento e de ratificação da situação de inexigibilidade de licitação, é certo que o art. 26 da Lei nº 8.666/93. A ratificação deve ser assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho e pelo Diretor-Geral, e publicada no Diário da União.

O SAJ manifesta pela possibilidade de contratação direta com fundamento no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, da empresa G S BRAGA – ME, para fornecimento de assinatura do periódico Magister Net com 200 acessos via Intranet, pelo período de 12 meses incluindo 10 assinaturas online das revistas: RDFA, RMDC, RMCP, RMDE, RMDA, RMDT, RBDP, TRIB, RDBH, RCON.

## DESPACHO

Considerando que no doc. 4 há informação da Secretaria de Orçamento e Finanças de que existe dotação orçamentária com recurso suficiente para atender a presente despesa, reconheço a inexigibilidade de licitação identificada neste Protocolo, referente à contratação acima mencionada, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com base no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, conforme parecer do SAJ nº 509/2020, doc. 21, e encaminho os

/cds

autos ao **Excelentíssimo Desembargador Presidente** para ratificação da inexigibilidade de licitação, ressaltando que nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93 esta deve ocorrer no prazo de 3 (três) dias.

São Luís, (MA).

*(datado e assinado digitalmente)*  
Fernanda Cristina Muniz Marques  
Diretora-Geral Substituta

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES (Lei 11.419/2006)  
EM 25/11/2020 15:24:28 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 761410173C.44250906F0.58B784E273.823EBEAB34

/cds